



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.631, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL À CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE UM  
PSICÓLOGO(A) CLÍNICO(A)**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

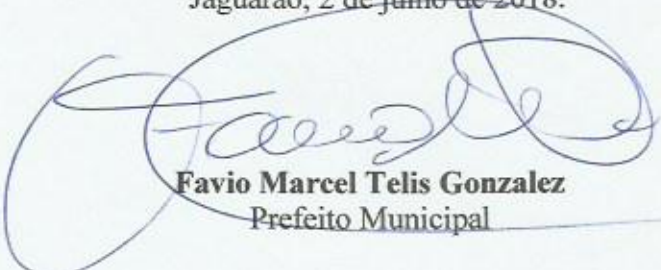
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Psicólogo(a) Clínico(a).

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 03 / 07 / 2018